



Vodafone Single International Purchase Order Terms

Version 1: November 2015

A. Vodafone Purchase Terms

These terms set out the contractual relationship between Vodafone and the Supplier and come into effect on the date of the Purchase Order. Supplier's own terms and conditions are excluded and do not apply to the Order. Capitalised terms are defined below.

1. Performance and Delivery

1.1 Supplier shall supply the Products and/or perform the Services in accordance with the Order. Risk and title pass on delivery.

1.2 Supplier shall comply with all reasonable instructions provided by Vodafone.

2. Price, Invoicing, Payment and Expenses

2.1 All pricing, invoicing and payments shall be in the currency stated in the Purchase Order.

2.2 The price is exclusive of sales tax (and any similar tax in any jurisdiction) and inclusive of all other duties, levies, costs or expenses of whatever nature, unless otherwise stated on the Purchase Order. Any included expenses will only be paid by Vodafone if they are incurred in accordance with the Purchase Order and the Vodafone Supplier Expense Policy.

2.3 Supplier shall send Vodafone an invoice (meeting all requirements of Vodafone and the relevant tax authorities) to the address indicated on the Purchase Order. Supplier's right to invoice shall not be considered acceptance that the Products and/or Services comply with the Order, and is without prejudice to all other rights Vodafone may have.

2.4 Vodafone shall pay invoices meeting the requirements set out in this clause 2 within the payment period as set out in the Purchase Order unless there has been any breach of the Order by Supplier, in which case Vodafone may withhold payment (in whole or in part and to the extent permitted by Applicable Law) until the breach is rectified.

2.5 Vodafone may set off any sums owed to Vodafone by Supplier against the price.

2.6 If Supplier incorrectly charges sales tax to Vodafone Supplier shall repay to Vodafone any overpaid sales tax (where there has been overpayment) and/or any related interest, penalties and costs within 30 days of the error being identified.

2.7 If Vodafone is required by law to deduct withholding tax from the price, Vodafone shall: (i) pay the price less withholding tax; and (ii) provide evidence to Supplier that it has passed the withholding tax on to the relevant authority.

2.8 Supplier warrants that it is and will be tax resident in its country of incorporation at the time of placement and fulfilment of the Order.

3. Warranties

3.1 Supplier warrants that it shall supply all Products and Services in accordance with the Order and Applicable Law and ensure that all work is undertaken by appropriately qualified, trained and skilled personnel.

3.2 Unless otherwise specified in the Order, Supplier warrants that each Product shall remain free from material defects and errors in design, materials and workmanship under normal use and service (save those caused by normal wear and tear) for 24 months from the date of delivery, except in the case of software, that such software shall perform error free in conformance with the Order for 12 months from the date of delivery.

4. Termination

4.1 Either party may terminate this Order immediately on formal written notice and without liability to the other party if: (i) the other party commits a material breach of the Order and, in the case of a breach capable of remedy, fails to remedy such breach within 14 calendar days after receiving formal written notice to do so; or (ii) if the other party becomes insolvent or otherwise unable to pay its debts as they fall due.

4.2 Additionally, where Supplier is the breaching party, Supplier shall repay within 14 calendar days any part of the price which has been paid and Vodafone may return any Products or part thereof to Supplier (at Supplier's expense).

4.3 Vodafone may terminate the Order at any time for convenience without liability to Supplier. In such circumstances, Vodafone shall pay a reasonable proportion of the price for any Products or Services provided and any committed and substantiated costs reasonably incurred by Supplier prior to termination.

5. Intellectual Property Rights

5.1 Each party retains ownership of its own pre-existing intellectual property rights.

5.2 New IPR shall be owned by Vodafone, and Supplier hereby assigns (by way of present assignment of future rights) all such New IPR to Vodafone.

5.3 Supplier hereby grants (or shall procure the grant) to Vodafone a royalty-free, non-exclusive, worldwide, perpetual, irrevocable, sub-licensable and transferable to any VGC or third party supplier, licence to use Supplier's pre-existing intellectual property rights and/or third party owned intellectual property rights used in its

Termos e Condições do Pedido de Compra Internacional Único da Vodafone

Versão 1: Novembro de 2015

A. Termos e Condições de Compra da Vodafone

Os presentes termos e condições estabelecem a relação contratual entre a Vodafone e o Fornecedor e entram em vigor na data do Pedido de Compra. Os termos e condições do Fornecedor encontram-se excluídos e não se aplicam ao Pedido. As palavras em maiúscula encontram-se definidas no final do documento.

1. Prestação e Entrega

1.1 O Fornecedor compromete-se a fornecer os Produtos e/ou prestar os Serviços em conformidade com o Pedido. A titularidade e o risco são transferidos no ato da entrega.

1.2 O Fornecedor compromete-se a cumprir todas as instruções tidas como razoáveis que vierem a ser transmitidas pela Vodafone.

2. Preço, Faturação, Pagamentos e Despesas

2.1 Todos os montantes referentes a preço, faturação e pagamentos encontrar-se-ão na moeda indicada no Pedido de Compra.

2.2 O preço não incluirá qualquer imposto sobre vendas (nem qualquer imposto equivalente em qualquer jurisdição), incluindo, porém, todas as outras taxas, contribuições, encargos ou despesas, qualquer que seja a sua natureza, salvo indicação em contrário no Pedido de Compra. Quaisquer despesas incluídas só serão pagas pela Vodafone se incorridas em conformidade com o Pedido de Compra e a Política de Despesas Suportadas por Fornecedores da Vodafone.

2.3 O Fornecedor emitirá à Vodafone uma fatura (cumprindo todos os requisitos da Vodafone e das autoridades tributárias competentes), enviando-a para o endereço indicado no Pedido de Compra. O direito do Fornecedor em faturar não importará uma aceitação de que os Produtos e/ou Serviços estão em conformidade com o Pedido e não prejudicará todos os demais direitos que assistam à Vodafone.

2.4 A Vodafone pagará as faturas que cumpram os requisitos estabelecidos na presente cláusula 2, dentro do prazo de pagamento estipulado no Pedido de Compra, exceto em caso de violação pelo Fornecedor de qualquer dos termos do Pedido, sendo que, em tal caso, a Vodafone poderá reter o pagamento (total ou parcial e dentro dos limites previstos na Lei Aplicável) até que essa violação seja retificada.

2.5 A Vodafone poderá abater ao preço os montantes, à data, devidos pelo Fornecedor à Vodafone.

2.6 Caso o Fornecedor aplique incorretamente imposto sobre vendas à Vodafone, o Fornecedor reembolsará à Vodafone qualquer imposto sobre vendas indevidamente pago (quando tenha havido pagamento em excesso), assim como eventuais juros, coimas e encargos, no prazo de 30 dias a partir da deteção do erro.

2.7 Caso a Vodafone seja obrigada por lei a proceder à retenção na fonte de quaisquer montantes, a Vodafone: (i) pagará o preço menos o montante retido; e (ii) facilitará ao Fornecedor um comprovativo de entrega do imposto retido à autoridade competente.

2.8 O Fornecedor assegura que tem e terá domicílio fiscal no respetivo país de constituição à data da formalização e execução do Pedido.

3. Garantias

3.1 O Fornecedor garante o fornecimento de todos os Produtos e Serviços em conformidade com o Pedido e a Lei Aplicável, assim como a realização de todas as tarefas por pessoal devidamente qualificado, formado e especializado.

3.2 Salvo indicação em contrário no Pedido, o Fornecedor garante que cada Produto se encontra livre de defeitos de material ou falhas de design e, bem assim, que os materiais e o fabrico de tais Produtos se encontram em condições de utilização e serviço normais (exceto aquelas resultantes de desgaste normal) por um período de 24 meses a partir da data de entrega, exceto no caso de software, que deverá funcionar sem falhas em conformidade com o Pedido, por um período de 12 meses a partir da data de entrega.

4. Cessação

4.1 Qualquer uma das partes poderá resolver de imediato o presente Pedido através de comunicação por escrito, e sem que tal implique responsabilidade perante a outra parte, caso: (i) a outra parte cometa um incumprimento grave do Pedido e, no caso de se tratar de um incumprimento sanável, o mesmo não seja sanado no prazo de 14 dias de calendário a contar da receção de notificação formal por escrito para o efeito; ou (ii) caso a outra parte seja declarada insolvente ou não possua recursos para pagar as suas dívidas à medida que estas se vão vencendo.

4.2 Além disso, se o Fornecedor for a parte faltosa, este último terá de reembolsar, no prazo de 14 dias de calendário, qualquer parte do preço já paga, cabendo igualmente à Vodafone o direito de devolver quaisquer Produtos ou parte dos mesmos ao Fornecedor (a expensas do Fornecedor).

4.3 A Vodafone poderá fazer cessar o Pedido, a qualquer momento, por conveniência, sem que tal implique responsabilidade perante o Fornecedor. Nessas circunstâncias, a Vodafone pagará uma proporção razoável do preço por quaisquer Produtos ou Serviços prestados e quaisquer custos, devidamente fundamentados, a que se tenha comprometido, que tenham sido razoavelmente incorridos pelo Fornecedor antes da cessação.

5. Direitos de Propriedade Intelectual

5.1 Ambas as partes conservam a titularidade dos seus direitos de propriedade intelectual pré-existent.

5.2 Todo o Novo DPI será da titularidade da Vodafone, procedendo o Fornecedor, pelo presente documento, à cedência de (mediante a cedência de direitos futuros) tais Novos DPI à Vodafone.

5.3 O Fornecedor concede (ou tomará medidas para conceder), pelo presente, à Vodafone uma licença isenta de quaisquer royalties, não exclusiva, universal, perpétua, irrevogável, sublicenciável e transferível para qualquer VGC ou



Vodafone Single International Purchase Order Terms

Termos e Condições do Pedido de Compra Internacional Único da Vodafone

fulfilment of the Order to: (i) use, exploit or licence any Products or Services in the course of Vodafone's business and for any reasonably incidental purpose (including for use by their direct and indirect customers); (ii) use, exploit, license or enforce any New IPR; and (iii) in relation to software, transfer it to any platform.

5.4 Supplier shall not use any material subject to third party owned intellectual property rights in any Products or Services to the extent such third party material imposes licence obligations on Vodafone and/or its sub-licensees or otherwise varies the licences provided to Vodafone in clause 5.3. If Supplier wishes to do so, it shall: (i) notify Vodafone in advance of any third party material it wishes to use and give details of any licence variations or obligations placed on Vodafone; and (ii) obtain Vodafone's written consent prior to using such third party material in any Products or Services. Upon Vodafone's request, Supplier must provide to Vodafone all details and licensing terms of all third party materials in the Products or Services.

5.5 Vodafone may adapt, reverse engineer, decompile, disassemble or modify software supplied under this Order as permitted by Applicable Law.

5.6 Where a threat or claim of infringement of intellectual property rights jeopardises Vodafone's ability to fully and freely receive, hold and make use of any Products, Supplier shall (without prejudice to any other rights of Vodafone) either obtain appropriate licences or otherwise supply re-designed Products to enable Vodafone's continued exploitation of such Products.

6. Confidentiality

6.1 Each party shall handle the other party's confidential information received by it in connection with the Order on the following basis: (i) keep it confidential for 3 years after date of disclosure; (ii) use it solely for the purpose of performing its obligations or exercising its rights in respect of the Order; (iii) not disclose it to any person save to its own directors, officers, employees or professional advisors (or those of its group companies) who need it to perform obligations, exercise rights or conduct audits in connection with the Order, or as required by Applicable Law or by any judicial or regulatory authority of competent jurisdiction (provided that, where permitted, the disclosing party informs the other party prior to any such disclosure); (iv) ensure that such persons keep it confidential; and (v) return or destroy it on termination of the Order save where it is necessary to keep it for regulatory reasons in secure archives.

6.2 These provisions do not apply where the confidential information received: (i) is or becomes public knowledge without breach of the Order; (ii) was already in a party's possession free of obligations of confidentiality; or (iii) is received from a third party free of obligations of confidentiality.

7. Bribery and Corruption

Compliance with Applicable Law in relation to bribery and corruption is a matter of fundamental importance for Vodafone. Each party, including its employees, agents, consultants, contractors and subcontractors, shall: (i) act in accordance with all Applicable Law relating to bribery and corruption including but not limited to the UK Bribery Act 2010 and the US Foreign Corrupt Practices Act; (ii) not do or omit to do anything likely to cause the other party to be in breach of any of such Applicable Laws; (iii) not give, promise, receive or request any bribes (financial or other advantage), including in relation to any public official; (iv) maintain an effective anti-bribery (including gift and hospitality) compliance programme, designed to ensure compliance with such Applicable Laws, including the monitoring of compliance and detection of violations; and (v) reasonably assist the other party, at that other party's reasonable request and expense, to comply with obligations related to bribery and corruption required by such Applicable Laws. Supplier shall promptly notify Vodafone of any allegation of fraud, bribery or corrupt practices made against Supplier in court, arbitration or administrative proceedings, or if any investigation is commenced in respect of such allegations.

8. Policies

Supplier shall comply with Vodafone global supplier policies, as updated from time to time and available at <http://www.vodafone.com/policies>, or such other site as notified by Vodafone, as amended and/or supplemented by any local Vodafone supplier policies referred to in the Country Terms.

9. Further Provisions

9.1 Supplier shall insure against all foreseeable risks and liabilities which it may face in relation to the Order.

9.2 The Supplier is not permitted to process, or handle in any way, any personal data in conjunction with the Order.

9.3 Supplier shall not assign, novate, subcontract or otherwise transfer any of its rights or obligations under the Order without Vodafone's prior written consent. Vodafone may assign, novate, subcontract or otherwise transfer any of its rights or obligations under the Order to any VGC.

fornecedor terceiro, para a utilização dos direitos de propriedade intelectual pré-existent do Fornecedor e/ou dos direitos de propriedade intelectual pertencentes a terceiros utilizados, por parte do Fornecedor, na execução do Pedido, tendo em vista a: (i) utilização, exploração ou licenciamento de quaisquer Produtos ou Serviços no decurso da atividade da Vodafone e para fins razoavelmente incidentais (incluindo, para utilização dos seus clientes diretos e indiretos); (ii) utilização, exploração, licenciamento ou aplicação dos Novos DPI; e, (iii) relativamente a software, a sua transferência para qualquer plataforma.

5.4 O Fornecedor não utilizará qualquer material sujeito a direitos de propriedade intelectual de terceiros em quaisquer Produtos ou Serviços, quando esse material de terceiros imponha obrigações de licenciamento à Vodafone e/ou respetivos sublicenciados, ou, de outra forma, venha a implicar variações nas licenças concedidas à Vodafone ao abrigo do disposto na cláusula 5.3. Caso pretenda fazê-lo, o Fornecedor deverá: (i) notificar previamente a Vodafone acerca de qualquer material de terceiros que pretenda usar e informar dos detalhes de qualquer variação em licenças ou obrigações impostas à Vodafone; e (ii) obter autorização por escrito da Vodafone antes de utilizar tal material de terceiros em quaisquer Produtos ou Serviços. Sempre que solicitado pela Vodafone, o Fornecedor comunicará à Vodafone todos os detalhes e condições de licenciamento de todos os materiais de terceiros em Produtos ou Serviços.

5.5 A Vodafone poderá, em conformidade com o permitido pela Lei Aplicável, adaptar, inverter a engenharia, descompilar, desmontar ou modificar o software fornecido ao abrigo do presente Pedido.

5.6 Na eventualidade de uma ameaça ou reclamação de violação de direitos de propriedade intelectual colocar em risco a capacidade da Vodafone para receber, conservar e fazer uso integral e livre de quaisquer Produtos, o Fornecedor deverá (sem prejuízo de outros direitos que eventualmente caibam à Vodafone) obter licenças apropriadas ou então fornecer Produtos reformulados, de modo a permitir à Vodafone a utilização continuada de tais Produtos.

6. Confidencialidade

6.1 As partes comprometem-se a tratar a informação confidencial recíproca, obtida no âmbito do Pedido, nos seguintes termos: (i) mantendo-a confidencial durante 3 anos após a data de tomada de conhecimento; (ii) usando-a exclusivamente para fins de cumprimento das suas obrigações ou exercício dos seus direitos no âmbito do Pedido; (iii) não divulgando a ninguém à exceção dos respetivos diretores, gerentes, funcionários ou consultores profissionais (ou congêneres das empresas do grupo) que precisem dessa informação para cumprimento de obrigações, exercício de direitos ou realização de auditorias no âmbito do Pedido, ou ainda nos termos exigidos pela Lei Aplicável ou por qualquer entidade judicial ou reguladora de foro competente (desde que, quando permitido, a parte que deva transmitir tal informação informe previamente a outra parte); (iv) assegurando que essas pessoas mantêm a informação confidencial; e (v) devolvendo ou destruindo a informação no momento da cessação do Pedido, salvo nos casos em que a sua conservação em arquivos seguros seja necessária por questões regulamentares.

6.2 O acima exposto não se aplica aos casos em que a informação confidencial recebida: (i) seja ou passe a ser do domínio público sem violação do exposto no Pedido; (ii) tenha estado na posse da parte recetora sem infração de nenhuma obrigação de confidencialidade; ou (iii) tenha sido legalmente fornecida à parte recetora por terceiros não abrangidos por qualquer obrigação de confidencialidade respeitante à informação em causa.

7. Suborno e Corrupção

O cumprimento das Leis Aplicáveis em matéria de suborno e corrupção é um tema de importância fundamental para a Vodafone. As Partes, incluindo os seus respetivos trabalhadores, agentes, consultores, prestadores de serviços e subcontratados, comprometem-se a: (i) agir em conformidade com todas as Leis Aplicáveis em matéria de suborno e corrupção; (ii) não provocar direta ou indiretamente, por ação ou omissão, a violação, por parte da outra Parte, da legislação indicada no número (i); (iii) não conceder, prometer, receber ou solicitar subornos (de índole financeira ou outro benefício), incluindo, nomeadamente, em relação a qualquer funcionário público; (iv) manter medidas de anti-suborno adequadas e efetivas (incluindo, aquelas relativas a presentes e hospitalidade) conducentes à aplicação da legislação indicada no número (i), que permitam monitorizar o seu cumprimento, bem como prevenir e detetar eventuais violações; e (v) prestar assistência razoável à outra Parte, a pedido razoável e expensas dessa mesma Parte, com o intuito de dar cumprimento a obrigações relacionadas com suborno e corrupção, previstas na legislação indicada no número (i). O Fornecedor compromete-se a autorizar a Vodafone, ou uma entidade terceira por si designada, a realizar uma auditoria aos registos e à informação na posse do Fornecedor ou respetivos subcontratados, bem como de qualquer outra pessoa tida como relevante no cumprimento das obrigações do Fornecedor existentes ao abrigo do presente Contrato. O Fornecedor será apenas pago pela Vodafone pelos bens efetivamente fornecidos e pelos serviços efetivamente prestados, devendo tal pagamento ser efetuado por transferência bancária ou outro instrumento que permita identificar tal movimento, para uma conta bancária em nome do Fornecedor. O Fornecedor notificará imediatamente a Vodafone relativamente a qualquer acusação sobre práticas fraudulentas, suborno ou corrupção dirigidas contra o Fornecedor em tribunal, processos de arbitragem ou de natureza administrativa, e, bem assim, se tiver sido iniciada qualquer investigação respeitante a tais acusações, em qualquer momento, durante a vigência do presente Contrato.

8. Políticas

O Fornecedor deverá cumprir as políticas globais para fornecedores da Vodafone, conforme atualizadas de tempo em tempo e disponíveis em <http://www.vodafone.com/policies> ou noutro sítio de internet indicado pela Vodafone, alteradas e/ou complementadas com eventuais políticas locais para fornecedores da Vodafone referidas nos Termos e Condições Locais.



Vodafone Single International Purchase Order Terms

Termos e Condições do Pedido de Compra Internacional Único da Vodafone

9.4 The Order will be governed by and construed in accordance with the law stated in the relevant Country Terms.

9.5 Any change to the Order and any waiver of rights thereunder may be made only by authorised representatives of the parties in writing (but for the avoidance of doubt not electronic mail).

9.6 Any clauses in the Vodafone Purchase Terms or the Country Terms that are expressly stated, or by implication intended, to apply after termination will continue in full force and effect after such termination.

9.7 In the event of any inconsistency between these Vodafone Purchase Terms, the Country Terms and any other documents issued in connection with the Order, the documents will prevail in the following order of precedence (highest level of precedence first, lowest last): (i) the Country Terms, (ii) these Vodafone Purchase Terms, (iii) the Purchase Order; (iv) any statement of work or work order; and (v) any other document.

10. Definitions

"Applicable Law" means all laws, legislation, regulations, binding codes of practice, or rules or requirements of any relevant government or governmental agency, professional or regulatory authority applicable to the Products and/or Services and their procurement;

"Country Terms" means any additional terms applicable to the Purchase Order attached below;

"New IPR" means intellectual property rights arising from the development, creation, modification or customisation of any new materials in the course of the provision of the Services;

"Order" means the Purchase Order, these terms and any associated documentation identified in one of those documents as forming part of the Order (including, without limitation, any statement of work or work order);

"Products" means any goods or other products (including software, documentation, and work products of any Services) purchased by Vodafone from Supplier under the Order;

"Purchase Order" means the purchase order issued by Vodafone;

"Services" means services purchased by Vodafone from Supplier under the Order;

"Supplier" means the entity named as the Supplier on the Purchase Order;

"Vodafone" means the Vodafone entity issuing the Purchase Order; and

"VGC" means Vodafone Group Plc and any entity in respect of which Vodafone Group Plc owns (directly or indirectly) 15% or more of the issued share capital

B. Country Terms (Portugal - Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.)

1. No control of Supplier employees/personnel

1.1 Any reference which allows Vodafone to exercise control or influence over Supplier's employees (or persons under Supplier's control) shall, to the extent prohibited by the local law of Vodafone, be disregarded and have no effect. Supplier shall: (i) have exclusive responsibility for managing/directing the work of its employees/personnel; (ii) nominate a project manager, who shall be the single point of contact to Vodafone and shall be responsible for managing/directing Supplier's employees/personnel providing services at Vodafone's premises; (iii) replace any of its employees/personnel within eight (8) calendar days from the date of Vodafone's request with an employee/personnel of similar qualifications and expertise; and (iv) fully indemnify Vodafone for any costs incurred by Vodafone as result of: (a) Supplier's breach of applicable laws with regard to its employees/personnel; and (b) claims brought against Vodafone asserting an employment relationship between Vodafone and Supplier's employees/personnel.

2. Local Market Policies

2.1 For the purposes of Clause 8 of the Vodafone Purchase Terms, the Supplier shall comply (and ensure that all persons under its control comply) with the following attached VGC policies as updated from time to time: (i) Health & Safety policy and (ii) VPC Supplier Policy S1 (Payment Card Industry Compliance).



Security Regulation for Activities in Vodaf



VPC_Supplier Policy_S1_PCI_Compli

3. Language

3.1 Where there is conflict between the Portuguese language version and the English language version of the Vodafone Purchase Terms and Country Terms, the English language version shall prevail, when permitted by Governing Law.

9. Outras Disposições

9.1 O Fornecedor deverá possuir um seguro com cobertura contra todos os riscos e encargos previsíveis que poderá ter de enfrentar no âmbito do Pedido.

9.2 Ao Fornecedor não é permitido processar, ou proceder ao tratamento, seja de que forma for, de dados pessoais que eventualmente decorram do Pedido.

9.3 O Fornecedor não poderá ceder a sua posição contratual, subcontratar ou de outro modo transferir qualquer dos seus direitos ou obrigações ao abrigo do Pedido sem prévio consentimento por escrito da Vodafone. A Vodafone poderá ceder a sua posição contratual, subcontratar ou de outro modo transferir para qualquer VGC quaisquer dos seus direitos ou obrigações ao abrigo do Pedido.

9.4 O Pedido será regulado e interpretado segundo a lei indicada nos competentes Termos e Condições Locais.

9.5 Qualquer alteração ao Pedido e qualquer renúncia a direitos no âmbito do mesmo só poderá ser efetuada por escrito através de representantes de ambas as partes, com poderes bastantes para o ato (mas não por correio eletrónico, a fim de evitar qualquer ambiguidade).

9.6 As Cláusulas que, nos Termos e Condições de Compra da Vodafone ou nos Termos e Condições Locais, devam, seja por referência expressa, ou implícita, sobreviver à cessação do Pedido, permanecerão plenamente em vigor e efeito após tal cessação.

9.7 Em caso de inconsistência entre os presentes Termos e Condições de Compra da Vodafone, os Termos e Condições Locais e qualquer outro documento emitido ao abrigo do Pedido, a seguinte ordem de prevalência aplicar-se-á (o nível mais elevado de prevalência em primeiro lugar, o mais baixo em último): (i) os Termos e Condições Locais, (ii) os presentes Termos e Condições de Compra da Vodafone, (iii) o Pedido de Compra; (iv) qualquer declaração ou ordem de trabalho; e (v) qualquer outro documento.

10. Definições

"Fornecedor" designa a entidade identificada como Fornecedor no Pedido de Compra;

"Lei Aplicável" designa todas as leis, legislação, regulamentos, códigos de práticas vinculativos ou ainda regras ou requisitos emanados de qualquer governo ou organismo governamental, entidade profissional ou reguladora competente, aplicáveis aos Produtos e/ou Serviços e à aquisição dos mesmos;

"Novos DPI" designa os direitos de propriedade intelectual resultantes do desenvolvimento, criação, modificação ou personalização de qualquer novo material no decurso da prestação dos Serviços;

"Pedido" designa o Pedido de Compra, presentes termos e condições e qualquer documentação associada, identificada num desses documentos como parte integrante do Pedido (incluindo, sem limitação, qualquer declaração ou ordem de trabalho);

"Pedido de Compra" designa o pedido de compra emitido pela Vodafone;

"Produtos" designa quaisquer bens ou outros produtos (incluindo software, documentação e produtos de trabalho de quaisquer Serviços) adquiridos pela Vodafone ao Fornecedor no âmbito do Pedido;

"Serviços" designa os serviços adquiridos ao Fornecedor pela Vodafone no âmbito do Pedido;

"Termos e Condições Locais" designa quaisquer termos adicionais aplicáveis ao Pedido de Compra em anexo;

"Vodafone" designa a entidade Vodafone que emite o Pedido de Compra; e

"VGC" designa a Vodafone Group Plc e a qualquer entidade relativamente à qual a Vodafone Group Plc detenha (direta ou indiretamente) 15% ou mais do seu capital social.

B. Termos e Condições Locais (Portugal - Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.)

1. Não exercício de controlo sobre funcionários/pessoal do Fornecedor

1.1 Qualquer referência que permita à Vodafone exercer controlo ou influência sobre funcionários do Fornecedor (ou pessoas sob a direção do Fornecedor) deverá, na medida em que tal seja proibido pela legislação nacional da Vodafone, ser ignorada e não tida como não produzindo qualquer efeito legal ou contratual. Compete ao Fornecedor: (i) a exclusiva responsabilidade pela gestão/orientação do trabalho dos seus trabalhadores/colaboradores; (ii) nomear um gestor de projeto, que será o único ponto de contacto com a Vodafone e que será responsável pela gestão/orientação dos trabalhadores/colaboradores do Fornecedor que prestam serviços nas instalações da Vodafone; (iii) substituir qualquer um dos seus trabalhadores/colaboradores – no prazo de oito (8) dias a partir da data do pedido da Vodafone nesse sentido – por um trabalhador/colaborador com qualificações e competência equivalentes; e (iv) indemnizar a Vodafone, na totalidade, por quaisquer custos incorridos pela Vodafone em resultado de: (a) violação das leis aplicáveis por parte do Fornecedor no que respeita aos seus trabalhadores/colaboradores; e (b) ações contra a Vodafone alegando uma relação de trabalho entre a Vodafone e os trabalhadores/colaboradores do Fornecedor.

2. Políticas Locais

2.1 Para efeitos do disposto na Cláusula 8 dos Termos e Condições de Compra da Vodafone, o Fornecedor respeitará (e assegurará que todas as pessoas sob a sua direção respeitam) as seguintes políticas da VGC, em anexo, consoante as mesmas venham a ser atualizadas, de tempos em tempos: (i) Política de Saúde e Segurança e (ii) Política para Fornecedores da VPC S1 (Payment Card Industry Compliance).



vodafone

Vodafone Single International Purchase Order Terms

Termos e Condições do Pedido de Compra Internacional Único da Vodafone

4. Law and Jurisdiction

4.1 The Order shall be governed by and construed in accordance with the laws of Portugal and each party irrevocably submits to the exclusive jurisdiction of the Civil Courts of Lisbon, Portugal, in relation to the Order.

4.2 Any notice under the Order shall be in writing and delivered by hand or sent by first class post to the address of the other party as set out in the PO or as otherwise notified and shall be deemed received on the earlier of actual receipt or 3 (three) days after posting.



Security Regulation
for Activities in Vodaf



VPC_Supplier
Policy_S1_PCI_Compli

3. Idioma

3.1 Na eventualidade de se verificar alguma discrepância entre a versão em língua portuguesa e a versão em língua inglesa dos Termos e Condições de Compra da Vodafone e dos Termos e Condições Locais, prevalecerá, quando permitido pela Lei Aplicável, a versão em língua inglesa.

4. Jurisdição e Foro

4.1 O Pedido será regulado e interpretado de acordo com a lei Portuguesa, acordando as partes submeter, irrevogavelmente, qualquer a resolução de litígio emergente do Pedido à exclusiva competência do foro da Comarca de Lisboa, Portugal.

4.2 Qualquer notificação no âmbito do Pedido será entregue por escrito e em mão ou enviada por correio registado para o endereço da outra parte, constante no Pedido de Compra ou notificado de outro modo, e será considerada como tendo sido recebida aquando da receção efetiva ou 3 (três) dias após o envio, consoante a que ocorrer primeiro.